

Apostilamento n.º Terceiro Termo ao Contrato 073/2025 -
DJ/NOVACAP/2025

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.O. Nº 073/2025 – DJ/NOVACAP

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-904, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CENTRO OESTE ASFALTOS S.A**, estabelecida no Setor de Inflamáveis, Trecho 02, Lote 1.100, S/N, Setor de Industrias, RA SIA, Parte B, CEP: 71.225-000, SIA/DF, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 01.593.821/0001-41, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ADIBE KADER ABED**, brasileira, solteira, comerciária, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ. Tendo em vista o que consta nos autos e no Parecer SEI-GDF n.º 264/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO ([171677872](#)), amparado nos artigos 179, 187 e 207 do RLC/NOVACAP. Resolvem **APOSTILAR** o **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.O. Nº 073/2025 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF [168258749](#)), para sanar erro material, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade Retificar erro material encontrado nos valores apresentados pelo **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.O. Nº 073/2025 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [178947634](#)), celebrado em 20/08/2025, de forma que:

ONDE SE LÊ:

(...)

Com o presente reajuste o valor do contrato passará de **R\$ 7.965.748,50 (sete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 9.129.121,00 (nove milhões, cento e vinte e nove mil cento e vinte e um reais)**.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Com o presente reajuste o valor do contrato passará de **R\$ 7.944.219,45 (sete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)** para **R\$ 9.104.447,70 (nove milhões, cento e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

PELA NOVACAP:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

PELA CONTRATADA:

ADIBE KADER ABED

CENTRO OESTE ASFALTOS S.A



Documento assinado eletronicamente por **Adibe Kader Abed, Usuário Externo**, em 07/10/2025, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 07/10/2025, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/10/2025, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **182464274** código CRC= **F7992B2C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF